



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.137, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
408.580,31.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 408.580,31 (quatrocentos e oito mil e quinhentos e oitenta reais e trinta e um centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0302.2.303		MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1281 -			
3.3.90.92.00.00.00.00	16000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.230,41
11.06		FMS - VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E EM SAUDE DO TRABALHADOR	
11.06.10.305.0305.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
1337 -			
4.4.90.52.00.00.00.00	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.600,00
11.06.10.305.0305.2.305		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1362 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
1366 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	16210000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.400,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.02		FUNDO DE DEFESA CIVIL	
14.02.15.182.0401.2.349		ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL	
1837 -			
4.4.90.51.00.00.00.00	15000000	OBRAS E INSTALACOES	347.349,90
Total Suplementação:			408.580,31

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.07		DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS	
10.07.20.607.0352.1.255		SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
1103 -			
4.4.90.51.00.00.00.00	15000000	OBRAS E INSTALACOES	347.349,90
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0302.2.303		MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

1276 -	16000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.230,41
3.3.90.36.00.00.00.00			
1277 -	16210000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	60.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00			
Total Redução:			408.580,31

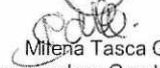
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.


Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) as ns. 009
e publicado (a)
Em 30 / 01 / 26

